

DECRETO Nº 3.830, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013,

“Altera a tabela de valores do Decreto nº 2.848 de 27 de abril de 2009 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Os valores correspondentes aos serviços serão determinados pelo Secretário Municipal, obedecendo à tabela anexa que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº 2.848/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

DECRETO Nº 3.830 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

**TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 2.848/2009 COM
ALTERAÇÕES**

ORDEM	BEM PÚBLICO	UNIDA DE	CUSTO - R\$
01	Pá Carregadeira	Hora	150,00
02	Trator Esteira	Hora	180,00
03	Motoniveladora	Hora	180,00
04	Trator Pequeno	Hora	80,00
05	Trator Grande ou Médio	Hora	100,00
06	Retroescavadeira	Hora	150,00
07	Caminhão Basculante	Hora	100,00
08	Caminhão Pipa	Hora	100,00
09	Caminhão Convencional	Km	4,00
10	Caminhão ¾	Km	3,00
11	Perua Kombi	Km	3,00
12	Ônibus	Km	4,00
13	Viagem Urbana/Cascalho só Transporte	Unidade	650,00
14	Caçamba p/ Detritos e Entulhos	5 dias	70,00
15	Caminhão Basculante Truck	Hora	130,00
16	Trator Agrícola (pequeno)	Hora	80,00
17	Trator Agrícola (grande)	Hora	100,00

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal